



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 155193

AUTOR VEREADOR JOSÉ CARLOS MENZES DE LIMA

ASSUNTO PROCEDER A DISTRIBUIÇÃO DO FEIJÃO, REPASSADO PELO
GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 01.08.83

Deferida em

Encaminhado em 09.09.83 pelo Ofício N.º 128/83

Respondido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 1º / 09 / 1993
N.º 155 a.º 01 Fls. 16v

I N D I C A Ç

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, após atendidas as determinações regimentais, que sua excelência proceda a distribuição do feijão repassado ao Município pelo Governo Federal, através das Associações de Moradores.

Japeri, 01 de Setembro de 1993.

José Carlos Menezes de Lima
 JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
 =====VEREADOR=====

J U S T I F I C A T I V A

O Governo Federal ao distribuir feijão às Prefeituras, o fez com a intenção de que a população de baixa renda fosse beneficiada.

Não restam dúvidas de que as Associações de Moradores são as maiores conhecedoras das que, realmente, estão necessitadas e merecem a ajuda governamental.

Além disso, a distribuição feita através das Associações de Moradores evita que os Servidores municipais sejam deslocados de seus Servidores para fazê-la.

Acrescente-se a tudo isso a vantagem de uma maior participação da comunidade e ter-se-á a importância da Indicação ora apresentada.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em. 01 de 1993

José Carlos Menezes de Lima
 JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
 =====VEREADOR=====